

**LEI Nº 330/2004**

Tabaí 19 de agosto de 2004

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos para a cobertura do mesmo.*

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07- Secretária Municipal de Educação Cultura Tur. e Desporto.

03 - Gastos com Recursos do FUNDEF

1.028 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – FUNDEF (40%)

4.4.90.52.00.00.0030-325 – Equipamento e Material Permanente R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí,

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

**JOÃO PAULA DE OLIVEIRA.**  
Secretária da Administração e Fazenda

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente;  
Senhores vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos para cobertura do mesmo. Este projeto visa a criação de dotação que não tinha sido incluída no orçamento do corrente exercício. A abertura deste crédito será para a compra de equipamentos para escolas de Ensino Fundamental Carlos Gomes, Escola de Ensino Fundamental Rangel Brandão e Escola de Ensino Fundamental Capitão José Rodrigues de Castro com recurso do FUNDEF que não foi gasto no ano de 2003, o destino dessa verba foi aprovado pelo Conselho do FUNDEF que destinou o valor de 7.000,00 por escola onde serão adquiridos computadores, impressoras, classes, cadeiras etc...

A dotação criada será coberta com o superávit financeiro verificado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.  
Enidio Nascimento Pereira.  
Presidente da Câmara de Vereadores

